



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. TIAGO CÂNDIDO FERREIRA
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 813/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:38
Legislativo - EMD 59/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

*Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG*

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar Leite R\$ 100.421,99

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Recurso para

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 50.000,00

Finalidade: Melhorias na UBS Santa Terezinha



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

01.03 Recurso para:

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 30.000,00

Finalidade: Melhorias na UBS Bairro Santana

01.4. Recurso para:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Manhuaçu.... R\$ 15.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para:

Comunidade Assistencial de Recuperação e Reintegração do Dependente Químico

Abundante Vida -CARRDQAV R\$ 30.000,00

CNPJ nº 21.309.852/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.06. Subvenção Social para:

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO R\$ 15.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL (1) R\$ 240.421,99

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

APEF- Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região

..... R\$ 75.000,00

CNPJ 12346868000127

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2. Subvenção Social para:

APM – Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu-MG R\$ 15.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para:

Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu

..... R\$ 10.000,00

CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.4. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 5.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Recurso para:

Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 25.421,99



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Finalidade: Aquisição de materiais para calçamento da estrada principal do chacreamento Condomínio Waldomiro Klein, no distrito de Realeza

02.6. Subvenção Social para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$ 70.000,00

Finalidade: Play Ground Santa Terezinha

02.7. Subvenção Social para:

Associação dos Moradores Amigos de Santo Amaro – AMA R\$ 10.000,00

CNPJ 06.074.666/0001-70

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.8. Subvenção Social para:

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Palmeiras R\$ 20.000,00

CNPJ 26.220.343/0001-55

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.9. Subvenção Social para:

Projeto Life Style BJJ R\$ 5.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

(Para aplicação no Projeto Atleta Campeão TKD)

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.10. Subvenção Social para:

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhuaçu R\$ 5.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.11. Subvenção Social para:

AMMA - Associação das Mulheres de Monte Alverne – Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ 26.220.343/0001-55

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.12. Subvenção Social para:

CAF – Centro de Apoio às Famílias R\$ 5.000,00

CNPJ 10.876.048/0001-11

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL (2) R\$ 240.421,99

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A, L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente,

Tiago Cândido Ferreira

TIAGO CÂNDIDO FERREIRA
VEREADOR – AUTOR DAS EMENDAS